



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



## LEI N.º 5.034 – de 29 de maio de 2019.

Denomina “Alameda Prof. Diva Neves Zadra” a rua situada na Horta Pública Municipal, atualmente denominada Rua da Horta Municipal.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de proposição do Vereador Rafael da Silva Alves, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina “*Alameda Prof. Diva Neves Zadra*” a rua situada na Horta Pública Municipal, atualmente denominada Rua da Horta Municipal.

**Art. 2º** A alameda inicia na interseção da Avenida Santos Dumont, incluindo a via 7 (conhecida como Tortinho) até o limite do encerramento de propriedade municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2019.**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.